PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 70/XIIIº

O Acordo Relativo à Criação e Funcionamento do Centro Internacional sobre o Desenvolvimento de Política Migratória (CIDPM), assinado em Viena, a 1 de junho de 1993, na redação conferida pela sua Terceira Modificação, assinada em Rodes, a 25 de junho de 2003, define a estrutura, os objetivos e o funcionamento do Centro Internacional para o Desenvolvimento da Política Migratória, incorporando duas alterações ao texto inicial.

Portugal já coopera há largos anos com o CIDPM, beneficiando largamente da sua importância enquanto fórum privilegiado de cooperação no desenvolvimento de soluções inovadoras face aos atuais desafios migratórios e como polo de reflexão na definição das melhores práticas em matéria de gestão da imigração ilegal e combate ao tráfico de seres humanos.

A adesão de Portugal ao Acordo Relativo à Criação e Funcionamento do Centro Internacional sobre o Desenvolvimento de Política Migratória permite aprofundar o envolvimento nacional no CIDPM, contribuindo ainda para reforçar uma abordagem que privilegie as características especiais dos fluxos migratórios que demandam Portugal e potenciando a cooperação com os países de expressão portuguesa.

Assim:

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar para adesão o Acordo Relativo à Criação e Funcionamento do Centro Internacional sobre o Desenvolvimento de Política Migratória, assinado em Viena, em 1 de junho de 1993, na redação conferida pela sua Terceira Modificação, assinada em Rodes, em 25 de junho de 2003, cujo texto, na versão autenticada em língua inglesa e respetiva tradução para língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 8 de março de 2018

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares